



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2022

“Institui no âmbito municipal a Honraria Policial destaque do ano e dá outras providências”

O vereador infra-assinado, usando das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento interno Cameral, artigo 215, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprova e o Presidente promulga o seguinte:

Art. 1º Fica instituído a “Honraria Policial Militar Destaque do Ano” e a “Honraria Policial Civil Destaque do Ano” a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro do Polícia Militar e a um membro da Polícia Civil que atua no Município e que se destacou em suas atividades durante o ano.

Art. 2º Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Polícia Militar e a chefia da Polícia Civil no município encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

Parágrafo único. Fica a critério dos membros da Polícia Militar e Civil a forma de escolha do homenageado.

Art. 3º A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Art. 4º As despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, em 29 de julho de 2022.

CARLOS VENANCIO
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Decreto Legislativo tem como principal finalidade, reconhecer, homenagear e estimular aqueles policiais que mais se destacaram no período de 01 (um) ano em prol da segurança de nossa comunidade.

Aqueles policiais que mais se destacam e mais trabalham pela cidade merecem a devida valorização pelos Poderes constituídos do Município.

Solicitamos, portanto, que os nobres Vereadores deste Poder Legislativo aprovelem o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 29 de julho de 2022.

CARLOS VENANCIO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 32003200300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Venancio** em 01/08/2022 13:20

Checksum: **D1734479D76083133E06D139754C01B3C142BB06811674D70A60A3885D03E25A**

